

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal nº 384/2017 – GAB/PMT. de 01/04/2017

PODER EXECUTIVO

BRUNO MANOEL REZENDE

Prefeito Municipal

JAVĂ CASTANHO

Vice-Prefeito

ELANE TAVARES DE OLIVEIRA

Chefe de gabinete

DR. WILDISON LORRAN TELES LOBATO

Procurador Geral do Município

ELTON FERREIRA DA COSTA

Secretário Municipal de Administração

RIBAMAR DO ESPIRITO SANTO DOS REIS

Secretário Municipal de Finanças

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS

Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

SAMUEL DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Educação

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde

EVANILCE TALLYNY AMORIM DE SOUZA

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

CLAUDIR LUIZ MARCOLAN

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

IZAIAS CARDOSO DA SILVA

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

EDINEZ CORREIA FERREIRA

Secretário Municipal de Transporte

MIGUEL DA SILVA DUARTE JUNIOR

Secretário Municipal de Infraestrutura Obras e Serviços

GERALDO OLIVEIRA LEITE

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer

PODER LEGISLATIVO

FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE

Presidente

GLAUCIO PAULA OLIVEIRA

Vice – Presidente

IUANNE MARY CASTILLO GURJĂO FIGUEIREDO

1ª Secretária

JOSÉ ANGELO NUNES DA SILVA

2º Secretário

LEANDRO MENDES FERREIRA

Vereador

EDY CARLOS BRAZĂO DA SILVA

Vereador

EDIVAN CAMPOS MENEZES

Vereador

ROSINALDO FARIAS PAIVA

Vereador

ALESSANDRO DE SOUSA DA SILVA

Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração da Prefeitura de Tartarugalzinho. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diario_oficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo	Pág.
Decretos	(00)
Leis	(00)
Portarias	(02)
Transparência	(00)
Publicidade	(00)
Acordo de corporação	(00)
Extratos.....	(00)
Avisos	(00)

• Esta edição completa do diário é composta de 03 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

D.O.M.T



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO

DECRETOS 86-89 GAB/PMT

DECRETOS 86-89GAB/PMT



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 086-GAB/PMT, 15 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DE CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE CULTURA ESPORTE E LAZER, O senhor GERALDO OLIVEIRA LEITE, inscrito no CPF nº589.536.472-15 e RG nº200681-AP.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

Scanned with CamScanner



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 088-GAB/PMT, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E JUVENTUDE, o senhor GERALDO OLIVEIRA LEITE, inscrito no CPF nº589.536.472-15 e RG nº200681-AP.

Art. 2º - Este decreto entrar em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

Scanned with CamScanner



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº087-GAB/PMT, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR no cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, o senhor FABIO DE SOUZA BARROS, inscrito no CPF sob nº 739.966.532-04 RG nº301152.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

Scanned with CamScanner



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 089-GAB/PMT, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CARGO EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR do Cargo em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, a senhora EDICLEUMA MORAIS SANTOS, inscrita no CPF nº680.035.572-34 e RG nº099329-AP.

Art. 2º - Este decreto entrar em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO.AP.GOV.BR

Scanned with CamScanner

DECRETO 90 GAB/PMT

ERRATA A LEI 478



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 090-GAB/PMT, 15 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, ESTADO DO AMAPÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR do Cargo em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PARA TURISMO, a senhora GLEICIANE SANTOS DOS SANTOS, inscrita no CPF nº012.286.962-17 e RG nº8762851-AP.

Art. 2º - Este decreto entrar em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal

RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP

WWW.TARTARUGALZINHO-AP.GOV.BR

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E
CIDADANIA

PORTARIA Nº 063/2023-SEMASC/PMT

A Secretária Municipal de Ação Social, Senhora NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 007/2021-PMT, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS, portadora do CPF nº 935.943.052-87, Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, THAIS HALFKHAN PRESLEY, portadora do CPF nº 006.656.502-21, Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania, ULIANE DO NASCIMENTO COELHO, portadora do CPF nº 706.953.932-00, Coordenadora do CRAS, a se deslocarem da sede de suas atribuições até o Município de Macapá-AP, nos dias 18 e 19/09/2023, para participarem da capacitação "GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO PERMANENTE", que será realizado no Auditório do Museu sacaca.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir do dia 15 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL, EM 15
DE SETEMBRO DE 2023.

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Assinado de forma digital por
NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Dados: 2023.09.15 13:09:25 -03'00'

NATASHA PINHEIRO BORGES CALDAS
Secretária Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania
Decreto nº007/2021-GAB/PMT



GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 23.066.632/0001-53



ERRATA

REZENDE MANOEL, BRUNO, prefeito do município de Tartarugalzinho, Estado do Amapá.

ANEXO ÚNICO	PLANILHA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1. Qlde. Cargos de Proventos em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento	1.3 - Control. Geral do Município, linha 5	Assessor de Controle Interno, "CDAS - 2".	Assessor de Controle Interno, "CDAS - 3".
	1.4. Procuradoria Geral do Município, linhas: 5 e 6	Assessor Jurídico - "CDAS - 2". Assessor de Adm. - "CDAS - 2".	Assessor Jurídico - "CDAS - 3". Assessor Adm. - "CDAS - 3".
	1.5. Secretaria Mun. Ambiente e Turismo, linha 6	Assessor de Geoprocessamento - "CDAS - 2".	Assessor de Geoprocessamento - "CDAS - 3".
2. Estrutura Remuneratória dos Cargos de Proventos em Comissão de Direção, Chefia e Assessoramento	Coluna-1, CARGO: Assessor de Geoprocessamento, linha 10 e Assessor Administ. linha 11	"CDAS - 2".	"CDAS - 3".

Tartarugalzinho-AP, de 29 de agosto de 2023

Bruno Manoel Rezende
Prefeito Municipal



RUA SÃO LUIZ, N. 809 - CENTRO | CEP: 68.990-000
TARTARUGALZINHO - AP
WWW.TARTARUGALZINHO-AP.GOV.BR

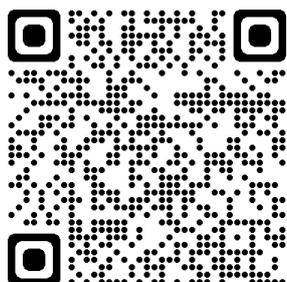
##ATO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 060/2022 – SEMTRANS/PMT.

##TEX Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, os nos fins assinados de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ 23.066.632/0001-53, com sede na Rua. São Luiz, nº 809, centro, Tartarugalzinho/AP, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, o Sr. EDINEZ CORREIA FERREIRA, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 006/2021-PMT, presente neste ato como CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa, J & G SANTOS COMÉRCIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 28.036.920/0001-89, situada na Rua Fitzgerald Kennedy nº. 1384, Bairro Hospitalidade - Município de Santana, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. GILSON PELAES DOS SANTOS, CLAUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente Termo aditivo de prazo ao Contrato nº. 060/2022 – PMT/AP tem por fundamento legal na seção I, do art. 57 § 1º, inciso II, da lei nº. 8.666/93 e suas alterações. CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: 1.0 Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA, Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 21/09/2023, com o término no dia 21/09/2024, sem prejuízo quanto ao cumprimento do prazo de garantia do objeto por parte da CONTRATADA. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes no contrato nº. 060/2022 e que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo e seus anteriores, quando houver. E, por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato nº. 060/2022, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

##DAT Tartarugalzinho – AP, 15 de setembro de 2023.

Edinez Correia Ferreira
Edinez Correia Ferreira

##CAR SECRETÁRIO DE TRANSPORTE
CONTRATANTE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.tartarugalzinho.ap.gov.br/diariolista.php> no link Diário